


PL-3E  
LEI Nº 3 DE ABRIL DE 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de  
afôrdo com o que decretou a Câmara Muni-  
cipal, em sessão realizada em 29/4/65, '  
PROMULGA a seguinte lei.-----

Artigo 1º - As tabelas de nºs. 15, 17 e 18, constantes  
da Lei nº 1 294, da Prefeitura Municipal de Jundiá, de 11/11/64,  
ficam substituídas pelas anexas a esta Lei e constantes da Ata '  
da reunião do Conselho Tributário Municipal, realizada em 15/4/65;

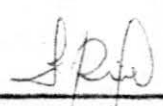
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente e '  
será publicada por editais afixados nos lugares de costume;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cam-  
po Limpo, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos  
e sessenta e cinco.



\_\_\_\_\_  
Irene Rio  
Secretária



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## TABELA DE VALORES A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

### TABELA 15

<u>I - EM FEIRAS</u>	<u>p/m2.</u>
1 . Produtos não alimentares (mínimo de Cr\$1.000)	Cr\$. 240
2 - Produtos alimentares não industrializados - (mínimo de Cr\$.200)	Cr\$. 30
3 - Produtos alimentares industrializados (míni- mo de Cr\$.400)	Cr\$. 40
4 - Produtos não alimentares de origem agro-pe- cuárias: plantas, sementes, raízes, flôres - naturais e semelhantes (mínimo de Cr\$.100)	Cr\$. 20

<u>II- EM LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	<u>p/m2.</u>
a - Localização permanente, ainda que a título - precário:	
1 . Tipo bar, para comércio de bebidas e petis- queiras (por semestre)	Cr\$. 5.000
2 . Tipo barraca, para comércio de verduras e frutas (por semestre)	Cr\$. 4.000
3 . Hortaliças	Cr\$. 2.500
4 . Banca de Jornal	Cr\$. 1.000
b - Localização provisória:	
1 . Circo ou parque de diversões (por quinzena)	Cr\$. 15.000
2 . Outras atividades permitidas (carnets, títu- los e similares) por dia	Cr\$. 5.000

### TABELA 17

#### MATADOURO

<u>I - Abate para marchantes:</u>	<u>p/ cabeça</u>
1 . Gado bovino (qualquer tamanho)	Cr\$. 1.000
2 . Gado suíno	Cr\$. 500
3 . Gado suíno (leitões)	Cr\$. 200
4 . Gado caprino	Cr\$. 300
5 . Aves	Cr\$. 100



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## TABELA 18

### EMOLUMENTOS

Tôdas as taxas serão cobradas iguais a Jundiá  
(mínimo de Cr\$. 500)

### IMPOSTO PREDIAL

	<u>p/m<sup>2</sup>.</u>
Rua do Comércio, da E. Ferro até o Posto de Saú de (com a devida dedução por obsolência)	Cr\$. 5.000
Rua Joaquim Pereira Pinto	Cr\$. 1.000
Rua ao lado da Farmácia São José (desemboca na Rua Joaquim Pereira Pinto)	Cr\$. 5.000
Rua Nova ( a partir da Estrada de Ferro) lado - esquerdo (até a Rua Projetada)	Cr\$. 4.500
Lado direito	Cr\$. 1.000
Alameda Manoel Tavares da Silva - ambos os la- dos	Cr\$. 4.000
Rua do Rosário ambos os lados	Cr\$. 3.500
Praça do Grupo Escolar (Vila Cardoso)	Cr\$. 3.000
Ruas que começam no asfalto:	
1º quarteirão, ambos os lados	Cr\$. 3.000
2º quarteirão, ambos os lados	Cr\$. 2.500
3º quarteirão, ambos os lados	Cr\$. 1.500
Rua Maria Cardoso - lado de cima	Cr\$. 2.800
- lado de baixo	Cr\$. 1.500
Atrás do Grupo Escolar, ambos os lados	Cr\$. 3.000
Vila Cardoso, com excessão dos ítems anteriores	Cr\$. 2.000
Vila Tomazina	Cr\$. 3.000
Vila São Paulo - parte altiplana	Cr\$. 2.000
- parte acidentada	Cr\$. 1.000
Vila Tavares - em geral	Cr\$. 2.500
Terrenos acidentados	Cr\$. 1.500
Jardim Santa Lúcia	Cr\$. 500
Moinho e Santa Lúcia, frente para a estrada	Cr\$. 1.000
Moinho, outras posições	Cr\$. 500
Rua do Comércio - lado direito, a partir do Pô- sto de Saúde até o Cruzeiro	Cr\$. 2.000
Vila Imape	Cr\$. 1.500
Paioleti	Cr\$. 500
Marzola	Cr\$. 500
Fora da testada para a estrada principal	Cr\$. 500
Figueira Branca	Cr\$. 300
Jardim Europa	Cr\$. 1.500
A beira do asfalto até a Promeca	Cr\$. 2.000
Loja da China	Cr\$. 500
Botujuru	Cr\$. 1.000
Vila Constança Rua João Julião Moreira	Cr\$. 1.000
Do Grupo Escolar até a casa da Dona Rosinha	Cr\$. 800
Áreas não loteadas	Cr\$. 300

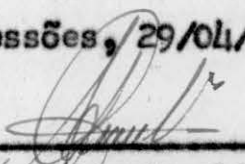




## Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Áreas loteadas	Cr\$. 500
Jardim Europa até o fim da zona urbana	Cr\$. 300
Marajoara	Cr\$. 300
Outros loteamentos dentro do perímetro urbano ou não	Cr\$. 500
Krupp - O Senhor Prefeito, em companhia de membros do Conselho Tributário, irá debater o assunto com a Indústria.	
Construção de luxo	Cr\$. 6.000
Construção média	Cr\$. 4.000
Construção popular	Cr\$. 3.000
Construção operária terminada	Cr\$. 2.000
Construção operária não terminada	Cr\$. 1.000
Apartamento residencial - tipo 1	Cr\$. 6.000
- tipo 2	Cr\$. 5.000
Prédio comercial - tipo 1	Cr\$. 6.000
- tipo 2	Cr\$. 5.000
Fábricas - tipo 2	Cr\$. 6.000
- tipo 3	Cr\$. 4.000
- tipo 4 (oficina)	Cr\$. 3.000
- tipo 5 (telheiro)	Cr\$. 2.000
- tipo 6 (telheiro rudimentar para fábricas em geral)	Cr\$. 1.000
Olarias	Cr\$. 200

Sala das Sessões, 29/04/1965

  
Alcebiades Grandisoli  
Presidente